

LEI Nº 68 DE 26 DE MARÇO DE 1964

pb
Autoriza construção de monumento e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE,

Faça saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sancione a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a construir um monumento na Praça Rotary, às margens do Açude Velho, para nele ser erigido um busto do saudoso campinense Dr. Hortênsio de Souza Ribeiro.

Art. 2º - Fica igualmente autorizado o Sr. Chefe de Executivo a abrir um crédito especial de Cr\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros), a fim de poder efetuar as despesas decorrentes de que determina a presente Lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande, 26 de Março de 1964

[Handwritten Signature]
NEWTON RIQUE
PREFEITO

